



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Roraima

Campus  
Boa Vista

# BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**<sub>3</sub>

**EDIÇÃO N.º 33/2021**

Unidade: *Campus* Boa Vista

Publicado em 3 de novembro de 2021

Portarias n.º 227 a n.º 242/2021 - DG-  
CBV/IFRR;

EDITAL 16/2021 - DIREX/DG-CBV/IFRR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**Presidente da República:** Jair Messias Bolsonaro

**Ministro da Educação:** Milton Ribeiro

**Secretário de Educação Profissional e Tecnológica:** Tomás Dias Sant'Ana

**Reitora do IFRR:** Nilra Jane Filgueira Bezerra

**Pró-Reitor de Administração:** Emanuel Alves de Moura

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional:** Sivaldo Souza Silva

**Pró-Reitora de Ensino:** Aline Cavalcante Ferreira

**Pró-Reitora de Extensão:** Roseli Bernardo Silva dos Santos

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação:** Romildo Nicolau Alves

**Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista:** Joseane de Souza Cortez

**Diretora-Geral do *Campus* Novo Paraíso:** Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

**Diretora-Geral do *Campus* Amajari:** Pierlangela Nascimento da Cunha

**Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste:** Isaac Sutil da Silva

**Diretor do Departamento Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do *Campus* Avançado**

**Bonfim:** Moacir Augusto de Souza

**Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus* Boa Vista:**

Coordenação de Comunicação Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

**- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

**- Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

**- Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

\* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ÍNDICE**

<b>ATOS DA DIREÇÃO-GERAL.....</b>	<b>5</b>
PORTARIA 227/2021 a 242/2021 - DG-CBV/IFRR, de 19 a 31/10/2021 .....	5
EDITAL 16/2021 - DIREX/DG-CBV/IFRR.....	26



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 227/2021 - DG-CBV/IFRR, de 20/10/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe responsável pela instrução do processo de apuração de responsabilidade da empresa A.S.R COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, referente ao fornecimento e instalação de Plataforma Elevatória Vertical de Acessibilidade para o *Campus* Boa Vista Centro do IFRR.

- **ANA KELLE NEVES MESQUITA** - Siape 2405501 (Reitoria/IFRR)
- **NATHÁLIA MAIA COSTA** - Siape 2453850

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV)**, em 20/10/2021 11:10:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 108790

Código de Autenticação: 03d277eba8





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 228/2021 - DG-CBV/IFRR, de 22/10/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora colaboradora **IVONE MARY MEDEIROS DE SOUZA**, (Siape 713525 / CPF 316.686.073-87), selecionada através do EDITAL N° 08/2021 - DEAD/CBV/IFRR, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade EaD, do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB/CAPES.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 22/10/2021 12:02:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 108952

Código de Autenticação: 9c457a8dee





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 229/2021 - DG-CBV/IFRR, de 22/10/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Retificar a PORTARIA 205/2021 - DG-CBV/IFRR, de 20/09/2021, que autoriza o afastamento do professor colaborador, abaixo relacionado, para realizar visita e acompanhamento aos acadêmicos do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - EAD, conforme descrição abaixo:

**Onde se lê:**

PROFESSORES	PERÍODO	MUNICÍPIO
Paulo Sérgio Rodrigues da Silva	25/10/2021 - 06h às 14h	Caracarái-RR, São João da Baliza-RR e São Luiz-RR
	26/10/2021 - 07h às 14h	Normandia-RR

**Leia-se:**

PROFESSORES	PERÍODO	MUNICÍPIO
Paulo Sérgio Rodrigues da Silva	25/09/2021 - 06h às 14h	Caracarái-RR, São João da Baliza-RR e São Luiz-RR
	26/09/2021 - 07h às 14h	Normandia-RR

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 22/10/2021 12:03:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 108955

Código de Autenticação: 2c028b29fe





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 230/2021 - DG-CBV/IFRR, de 22/10/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento e acompanhamento do serviço, referente à Contratação de serviço de organização "on-line" de eventos para atender ao IX Fórum de Integração: Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica - FORINT do IFRR, conforme Processo 23229.000495.2021-31

- SAULA LEITE OLIVEIRA
- MARILDA VINHOTE BENTES
- ALEXANDRA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARÇULO
- NATÁLIA MAIA COSTA

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 22/10/2021 12:04:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 108958

Código de Autenticação: 9cc5176b20





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 231/2021 - DG-CBV/IFRR, de 25/10/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, do servidor **ERICK CONSTANTINO VIEIRA**, no dia 22/10/2021, com destino à Bonfim-RR, para auxiliar na organização e execução da cerimônia de formatura do Curso Técnico em Administração Subsequente do *Campus* Avançado Bonfim - CAB/IFRR.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 25/10/2021 09:53:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 109049

Código de Autenticação: 850feb332f





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 232/2021 - DG-CBV/IFRR, de 25/10/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, e considerando o que consta no OFÍCIO N.º 19/2021/SESAU/CGVS/DVE/NCT, de 06/10/2021, resolve:

Art. 1.º Liberar a servidora **ANA LILIA GUIMARÃES BARROS DE SOUZA** das suas atividades laborais no IFRR-Campus Boa Vista, no período de 18 a 19/11/2021 e 22 a 26/11/2021, para ministrar capacitação em manejo clínico da tuberculose, em Boa Vista-RR.

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 25/10/2021 10:02:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 109149

Código de Autenticação: 79f10d3fe8





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 233/2021 - DG-CBV/IFRR, de 25/10/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos professores colaboradores, abaixo relacionados, para realizar orientações gerais das disciplinas de Estágio Supervisionado III e Ambientação em EAD aos acadêmicos dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Pós-Graduação em Docência na Educação Profissional e Tecnológica, conforme descrição abaixo:

<b>PROFESSORES</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
Cristiane Pereira de Oliveira Everaldo Carvalho Limão Júnior Jucely Mariana Oliveira de Sousa Ivone Mary Medeiros de Souza	25/10/2021 14h às 22h	Amajari-RR
Cristiane Pereira de Oliveira Everaldo Carvalho Limão Júnior Helaine Hellen da Silva Melo Ivone Mary Medeiros de Souza	29/10/2021, às 12h30, a 30/10/2021 às 18h30	Uiramutã-RR
Débora Dinelly de Sousa	30/10/2021 07h às 19h	Caracarái-RR e São Luiz-RR
	31/10/2021 07h às 13h	Normandia-RR
	1.º/11/2021 17h30 às 21h30	Mucajái- RR

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV)**, em 25/10/2021 10:06:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 109153

Código de Autenticação: 0e886d4264





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 234/2021 - DG-CBV/IFRR, de 25/10/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, da servidora **LUCIANA DE SOUZA VITÓRIO**, no dia 21/10/2021, com destino à Caracaraí-RR, para realizar visita técnica de prospecção de atividades práticas para os acadêmicos do Curso de Gestão em Turismo do IFRR, no Parque Nacional do Viruá.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV)**, em 25/10/2021 10:06:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 109154  
Código de Autenticação: 7136926d30





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 235/2021 - DG-CBV/IFRR, de 25/10/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Localizar o servidor **KELSON GOMES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 1680447, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, exercendo suas atividades na Coordenação de Laboratórios de Eletrônica e Eletroeletrônica – COLABELE/DEIINF, do *Campus Boa Vista - CBV/IFRR*, desde 01/09/2020.

<b>Descrição sumária das atividades</b>	<b>Local de trabalho</b>	<b>Tempo de exposição mensal (horas)</b>
Ensaio em motores elétricos, geradores ou transformadores. Manutenção em bancadas elétricas, instrumentos e equipamentos, preparo de aulas, ensaios e experimentos.	Laboratório de Máquinas Elétricas	40h
Montagem de instalações elétricas residências e prediais, quadros de distribuição e dispositivos de proteção em geral. Montagem de sistema de caixa d'água automatizado por motor elétrico. Manutenção das instalações do laboratório, instrumentos e equipamentos, preparo de aulas, ensaios e experimentos.	Laboratório de Instalações Elétricas	20h
Ensaio em motores elétricos e montagem de instalações elétricas industriais: automação e comando de máquinas e sistemas de proteção e sinalização elétricos. Manutenção em bancadas elétricas, instrumentos e equipamentos, preparo de aulas, ensaios e experimentos.	Laboratório de Comandos Elétricos	40h
Utilização de instrumentos de medidas elétricas, montagem de circuitos eletrônicos AC e DC, em baixa tensão, utilizando-se componentes eletrônicos e placas protoboard, soldagem e desoldagem de componentes eletrônicos. Manutenção em bancadas elétricas, instrumentos e equipamentos, preparo de aulas, ensaios e experimentos.	Laboratório de Eletrônica	20h
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL MENSAL</b>		<b>120h</b>

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV)**, em 25/10/2021 10:08:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 109329

Código de Autenticação: 2e0bc6c034





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 236/2021 - DG-CBV/IFRR, de 27/10/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora **YANY DUARTE COSTA**, Matrícula SIAPE n.º 1601350, como Gestora Suplente da execução do Contrato n.º 07/2020, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 03.746.938/0001-43, que tem como objeto a contratação de serviços continuados de Gerenciamento de Meios Logísticos – Almojarifado Virtual, quais sejam serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, no Instituto Federal de Roraima - *Campus* Boa Vista, para suprimento de materiais de consumo administrativo, por meio de Sistema web, conforme consta no processo 23229.000409.2020-17.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 27/10/2021 16:17:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 110018  
Código de Autenticação: 263b1b8ffa





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 237/2021 - DG-CBV/IFRR, de 28/10/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora **TATIANE CRISTINA DE JESUS** (SIAPE 1601380) para atuar no planejamento referente à Contratação do pagamento de inscrição de servidora do *Campus Boa Vista/IFRR*, no Curso on-line "Tesouro Gerencial com conceitos básicos de administração financeira e orçamentária aplicado ao Siafi", conforme Processo 23231.000474.2021-15.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 28/10/2021 12:32:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 110282

Código de Autenticação: f8546f01fb





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 238/2021 - DG-CBV/IFRR, de 28/10/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, relacionados abaixo, para atuarem com gestores da execução dos Contratos n.º 12 e 13/2021, firmado com as empresas EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF: 39.496.569.0002-06 e AGIRA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 26.833.976/0001-39, referente a aquisição de tablets para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - Campus Boa Vista, conforme consta no Processo n.º 23229.000240.2021-78.

**Amlilton da Costa Nascimento** (713822) Gestor Titular  
**Anderson Correa de Oliveira** (2107704) Gestor Suplente

**Raquel Pereira Santos** (2311039) Fiscal Técnico Titular  
**Paulo Roberto de Souza Mesquita Junior** (1531272) Fiscal Técnico Suplente

**Lucélia Santos Muniz** (2227696) Fiscal Administrativo Titular  
**Ligia da Nobrega Fernandes** (1605049) Fiscal Administrativo Suplente

**Michele Fabricio de Souza** (1792685) Fiscal Requisitante Titular  
**Ananias Noronha Filho** (1225323) Fiscal Requisitante Suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV)**, em 28/10/2021 12:33:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 110296

Código de Autenticação: afcd4117a1





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 239/2021 - DG-CBV/IFRR, de 28/10/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento e fiscalização, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e componentes nos equipamentos de refrigeração que compõem o patrimônio do IFRR/Campus Boa Vista, conforme Processo 23229.000467.2021-13.

- **KELSON GOMES DE CARVALHO** (Siape 1680447)
- **RODRIGO CAMPOS MORAIS** (Siape 2295767)
- **TATIANE CRISTINA DE JESUS** (Siape 1601380)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 28/10/2021 12:34:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 110304

Código de Autenticação: 0b0af13f2c





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 240/2021 - DG-CBV/IFRR, de 29/10/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Alterar o período de gozo de férias da servidora abaixo mencionada, considerando o período programado coincidir com licença médica, conforme tabela a seguir:

<b>Servidor (a)</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>	<b>Exercício</b>
Maria Leilza Pires Siqueira	04 a 18/10/2021	14 a 28/03/2022	2021

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 29/10/2021 13:01:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 110489

Código de Autenticação: db3a2920e0





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 241/2021 - DG-CBV/IFRR, de 29/10/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores e colaboradores, abaixo relacionados, como membros da Subcomissão Científica de execução das ações do 9º Fórum de Integração - FORINT do IFRR - CBV 2021, constituída pela PORTARIA 218/2021 - DG-CBV/IFRR, de 30/09/2021, tendo o prazo de 75 dias para conclusão dos trabalhos, a contar de 1.º/10/2021:

Subcomissão Científica

- **ABRAAO JACINTO PEREIRA** (Secretaria do Estado de Educação de Roraima)
- **ALANNA SOUTO CARDOSO** (Instituto de Pesquisa Projeto Cartografando Saberes - IPPCS)
- **ANA LIS PIMENTEL BRILHANTE** (Instituto Federal do Amapá - IFAP)
- **ANA PAULA DA ROSA DEON** (Universidade Federal de Roraima - UFRR)
- **FERNANDA GONÇALVES DA SILVA** (Universidade Estácio de Sá)
- **FRANCISCA MARCIELY ALVES DANTAS** (Instituto Federal do Amapá - IFAP)
- **GRACILENE FELIX MEDEIROS** (Campus Boa Vista/IFRR)
- **ISMAEL DE SOUSA DA SILVA** (Campus Boa Vista/IFRR)
- **JACI CÂMARA DE ALBUQUERQUE** (Instituto Federal do Tocantins - IFTO)
- **JESSYKA DA SILVA SANTOS COSTA** (Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco)
- **JONILSON COSTA CORREIA** (Universidade Federal do Maranhão - UFMA)
- **LILIAN CAVALCANTE DA SILVA** (Campus Novo Paraíso/IFRR)
- **MARCOS VIEIRA ARAUJO** (Universidade Federal de Roraima - UFRR)
- **MARIA APARECIDA DE MATOS** (Universidade Federal do Tocantins - UFT)
- **MARIA DA CONCEIÇÃO SALAZAR CANO** (Colaborador Externo)
- **MICHELLE MORELO PEREIRA** (Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG)
- **RAFAELA CRISTINA DA SILVA** (Secretaria Municipal de Educação de São Luís-MA - SEMED)
- **RAÍSSA BÁRBARA NUNES MORAES ANDRADE** (Universidade de São Paulo - USP)
- **ROGÉRIO RIBEIRO DAS CHAGAS LEITÃO** (Escola de música do Maranhão)
- **SAMMUEL FELIPE CHAGAS DE SOUZA** (Universidade Federal de Roraima - UFRR)
- **SILVIA REJANE SOUZA BENTES** (Colaborador Externo)
- **TIAGO FERNANDO DE HOLANDA** (Universidade Federal Fluminense - UFF)
- **VALERIA JANE SIQUEIRA LOUREIRO** (Universidade Federal do Tocantins - UFS)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV)**, em 29/10/2021 13:01:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 110490  
Código de Autenticação: 6bf7ea5653





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 242/2021 - DG-CBV/IFRR, de 29/10/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, e

CONSIDERANDO a PORTARIA 28/2021 - CCEC/IFRR, de 19/10/2021: Dispõe sobre o retorno gradual à presencialidade das atividades administrativas e acadêmicas no Instituto Federal de Roraima e dá outras providências;

CONSIDERANDO a PORTARIA NORMATIVA 7/2021 - GAB/IFRR, de 22/10/2021: Dispõe sobre as diretrizes pedagógicas para o ensino misto e o retorno gradual à presencialidade das atividades acadêmicas nos cursos do Instituto Federal de Roraima – IFRR;

CONSIDERANDO a PORTARIA 29/2021 - CCEC/IFRR, de 27/10/2021: Aprova o Plano de Acolhimento e Retorno Gradativo à Presencialidade das Atividades Administrativas e Acadêmicas do IFRR;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela elaboração e acompanhamento do Plano de Retorno Gradual à Presencialidade das Atividades Administrativas e Acadêmicas do IFRR e Elaboração do Plano de Retorno às Atividades Acadêmicas Presenciais, do *Campus* Boa Vista - CBV/IFRR, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

**DOCENTES**

- ANANIAS NORONHA FILHO
- ANA APARECIDA VIEIRA DE MOURA
- ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA
- EDUARDO GUILHERME DE MOURA PAEGLE
- EMILIO LUIZ FARIA RODRIGUES
- JOÃO FRANCIMAN RODRIGUES CRUZ
- LIVIA RODRIGUES DA SILVA
- LUCIANE WOTTRICH
- MARILDA VINHOTE BENTES
- MUDIÃ RODRIGUES FERREIRA
- ROSIMERI RODRIGUES BARROSO
- SAULA LEITE OLIVEIRA
- TOMÁS ARMANDO DEL POZO HERNANDEZ

**TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

- RODRIGO VIANA BEZERRA
- BARONSO LUCENA FERREIRA
- IVANIR SILVA ALMEIDA
- IZAQUIEL OLIVEIRA DE SOUZA

- LARISSA JUSSARA LEITE DE BRITO SOMBRA
- LARISSA LIVRAMENTO DOS SANTOS
- MARICELIA CARVALHO MOREIRA LEITE
- RODRIGO CAMPOS MORAIS

DISCENTES

- WEMILLY FREITAS DE MORAES (Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo)
- NAARA FONTELES WAISMANN (Curso Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Médio- Integral)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 29/10/2021 13:05:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 110521

Código de Autenticação: 05115f8bce





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

Diretoria de Extensão, Programas Especiais e Ações Inclusivas  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

## **EDITAL 16/2021 - DIREX/DG-CBV/IFRR**

**ESTABELECE AS NORMAS DO PROCESSO DE SUBMISSÃO E SELEÇÃO DE TRABALHOS APRESENTADOS AO FÓRUM DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA – IX FORINT 2021, REALIZADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR/CBV.**

### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), por meio da PORTARIA 181/2021 - DG-CBV/IFRR, de 18/08/2021, torna público o presente edital para abertura de inscrições para submissões de trabalhos no IX Fórum de Integração Acadêmica - FORINT do IFRR.

1.2 Os Processos de submissão e seleção de trabalhos constantes neste Edital serão regidos por este ato convocatório e executado pelo *Campus* Boa Vista em parceria com os demais *Campi* Boa Vista Zona Oeste, Novo Paraíso, Amajari e Bonfim.

1.3 O IX FORINT, neste ano, terá como temática central “Educação profissional e tecnológica e as transformações em tempos de pandemia: (re)aprendendo o ensino, a pesquisa e a extensão.”

### **2. DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO**

2.1 Estimular e apoiar alunos de iniciação à pesquisa científica e tecnológica, professores pesquisadores e técnicos a participarem do IX FORINT, apresentando trabalhos desenvolvidos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão ao longo dos anos 2020 e 2021.

2.2 Contribuir no processo de formação de recursos humanos para o desenvolvimento de estratégias no ensino e na extensão, que culminem em pesquisas ou exposição de ações realizadas, ampliando o acesso e a integração do discente à cultura científica, tecnológica e de inovação, com o intuito de fortalecer a capacidade criativa e inovadora no país.

2.3 Proporcionar à comunidade geral, a oportunidade de divulgar suas pesquisas, produtos tecnológicos e processos de aprendizagem, ampliando o acesso as boas práticas desenvolvidas, a fim de beneficiar aos mais diferentes contextos internos e externo ao IFRR.

### **3. DAS SUBMISSÕES E PUBLICAÇÕES**

3.1 A submissão de trabalhos nas suas respectivas modalidades, regras de apresentação e estrutura (**ANEXO I e II**) para apresentação no IX Fórum de Integração Acadêmica - FORINT do IFRR, devem está em consonância com a temática: “Educação profissional e tecnológica e as transformações em tempos de pandemia: (re)aprendendo o ensino, a pesquisa e a extensão.”

3.2 A submissão de resumos dos trabalhos, nas modalidades constantes deste edital para apresentação oral e pôsteres no IX FORINT 2021, deve ser realizada conforme Item 8. **CRONOGRAMA**, deste Edital, somente pelo site do evento no endereço: [https://www.even3.com.br/ixforint\\_ifrr2021](https://www.even3.com.br/ixforint_ifrr2021), de acordo com as normas expressas nos **ANEXOS I e II**.

3.3 Os trabalhos em formato de resumo expandido ou artigo completo, conforme normas deste edital constantes do Anexos III e IV, para publicação posterior, devem ser submetidos pela plataforma do evento, no endereço: [https://www.even3.com.br/ixforint\\_ifrr2021](https://www.even3.com.br/ixforint_ifrr2021), conforme Item 8. **CRONOGRAMA**, deste Edital.

3.4 Os resumos simples, artigos completos ou resumos expandidos serão publicados em e-book, pela plataforma Even3.

#### **4. DAS MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO**

##### **4.1 COMUNICAÇÃO ORAL**

4.1.1 Trata-se da atividade em que aos autores serão disponibilizados um tempo de 10 minutos para exposição do resumo de seu trabalho nas suas respectivas modalidades (**ANEXOS I e II**), em consonância com as áreas temáticas e/ou correlatas ao IX FORINT 2021, por meio da adequada ferramenta de apoio (**modelo disponibilizado na plataforma do evento**), em sala virtual previamente definida na programação.

##### **4.2 PÔSTERES**

4.2.1 O objetivo desta atividade é apresentar, através da representação gráfica, relatórios de pesquisa dos programas internos institucionais, pesquisa-ação-intervenção inseridos na área temática e/ou correlatas ao IX FORINT 2021. O pôster deve incluir um resumo do trabalho ou aplicação ou intervenção-ação, em conformidade com as diretrizes constantes do **ANEXO I e modelo disponibilizado na plataforma do evento**.

4.2.1.1 **Compartilhamento de experiências** - Esta atividade visa a apresentação de boas práticas no ensino remoto durante a pandemia que deram bons resultados a fim de compartilhar experiências entre os docentes e discentes. O(s) autor(res) deve se inscrever previamente com um resumo das atividades a serem realizadas, de acordo com as regras de apresentação de pôster (**ANEXO I**).

#### **5. DIRETRIZES DE MODALIDADES, ESTRUTURAS E NORMAS DE ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS SUBMETIDOS AO IX FORINT 2021 PARA APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

5.1 Quanto a modalidade o (s) autor (es) devem seguir as orientações contantes do ANEXO I.

5.2 Quanto à estrutura dos trabalhos submetidos, conforme modalidade escolhida o(s) autor (res) deve seguir as diretrizes constantes dos ANEXOS II, III e IV.

5.3 O não cumprimento de qualquer uma das exigências dos ANEXOS I, II, III, IV e V deste edital, leva à aprovação com necessidade de alterações ou a rejeição do trabalho pela comissão científica.

#### **6. PROCEDIMENTOS E PRAZOS DE SUBMISSÃO**

6.1 Os resumos simples e pôsteres devem ser submetidos no site Even 3, no endereço [https://www.even3.com.br/ixforint\\_ifrr2021](https://www.even3.com.br/ixforint_ifrr2021), no período conforme Item 8. **CRONOGRAMA**, deste Edital.

6.2 Após a publicação dos trabalhos aprovados, conforme Item 6. **CRONOGRAMA**, o autor deverá enviar, se desejar, os artigos completos ou resumos expandidos de seu trabalho junto com uma declaração (ANEXO VI) dos autores de que o trabalho não foi apresentado a outros eventos. A data para envio constará conforme Item 8. **CRONOGRAMA**, deste Edital.

#### **7. PROCEDIMENTO PARA AVALIAÇÃO DE TRABALHO**

7.1 O comitê científico decidirá se um trabalho é elegível para apresentação no IX FORINT 2021, se, além de ter qualidade científica, cumpre as orientações constantes dos ANEXOS II, III, IV E V, deste

Edital na sua respectiva modalidade.

7.2 Após a aprovação do trabalho, o autor pode ser solicitado a fazer esclarecimentos, ajustes ou alterações para a publicação final.

7.3 O comitê científico reserva-se o direito de rejeitar trabalhos que não cumpram as condições estabelecidas para publicação.

7.4 A coordenação do comitê científico enviará os trabalhos aos revisores, anexando a ficha de avaliação e comunicando o prazo estabelecido.

7.5 Depois de obter os resultados dos revisores, a resposta aos autores podem ser com os seguintes dizeres: aceito, aceito com necessidade de alterações ou rejeitado.

7.6 Os critérios gerais para avaliação dos trabalhos a serem apresentados está expresso no ANEXO V.

## 8. CRONOGRAMA

Quadro 01 – Atividades e prazos das etapas do processo de submissão dos trabalhos a serem apresentados e publicados

Nº	ATIVIDADES	DATAS	RESPONSÁVEIS
1.	Lançamento do Edital.	25/10/2021	Presidente Local da Comissão do Evento
2.	Prazo impugnação Edital.	26/10/2021	Comunidade em geral
3.	Submissão dos trabalhos nas modalidades para comunicação oral e pôsteres.	10/11/2021 a 17/11/2021	Autores
4.	Homologação dos trabalhos submetidos.	18/11/2021	Presidente Local da Comissão do Evento
5.	Avaliação dos trabalhos submetidos.	11/11/2021 a 20/11/2021	Comissão Científica
6.	Divulgação dos trabalhos aprovados.	21/11/2021	Presidente Local da Comissão do Evento

7.	<p>Entrega dos resumos simples reajustados, quando for o caso. Entrega dos resumos expandidos ou trabalhos completos, caso em que os autores desejem publicá-los no e-book do Evento. Entrega da carta de declaração de autoria (Anexo VI).</p>	<p>Até às 23h59h do dia 25/11/2021, pelo <a href="https://www.even3.com.br/ixforint_ifrr2021">https://www.even3.com.br/ixforint_ifrr2021</a></p>	Autores
8.	<p>Divulgação da Programação dos trabalhos que serão apresentados.</p>	27/11/2021	Presidente Local da Comissão do Evento
9.	<p>Desenvolvimento do Evento: Exposição de Trabalhos no IX FORINT 2021 e participação nos debates subsequentes à exposição.</p> <p>Avaliação dos Resumos expandidos e trabalhos completos submetidos para publicação em E-book.</p>	29/11/2021 a 03/12/2021	<p>Comissão Central, Local e autor(a) e coautores (se for o caso)</p> <p>Comissão Científica</p>
10.	<p>Envio de solicitação de adequações e correção dos resumos expandidos e trabalhos completos, caso tenha sido indicado para publicação e haja recomendações dos pareceristas.</p>	03/12/2021	Comissão Científica
11.	<p>Entrega das adequações e correção dos resumos expandidos e trabalhos completos, caso tenha sido indicado para publicação e haja recomendações dos pareceristas.</p>	<p>03/12/2021 a 15/12/2021, pelo <a href="https://www.even3.com.br/ixforint_ifrr2021">https://www.even3.com.br/ixforint_ifrr2021</a></p>	Autor(a) e coautores (se for o caso)

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**  
**Diretora do Campus Boa Vista/IFRR**

## **ANEXO I - MODALIDADES E REGRAS DE APRESENTAÇÃO**

### **1. TRABALHOS LIVRES E SIMPÓSIOS**

São trabalhos inéditos que serão apresentados na forma de comunicação oral em uma sala virtual. Podem ser:

- Ensaios, pesquisas qualitativas, quantitativas, ou teóricas, trabalhos epistemológicos, relatórios técnicos, bem como experiências documentadas em geral nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, seguindo o tema central e/ou correlatos do IX FORINT 2021.

#### **Regras de apresentação da comunicação oral:**

- Os expositores devem utilizar ferramentas de apoio (modelo disponibilizado no site do evento) no momento de sua comunicação oral, em sala virtual, previamente definida na programação;
- Cada expositor terá 10 minutos para apresentar seu trabalho

### **2. PÔSTERES**

O objetivo desta atividade é apresentar, por meio da representação gráfica os trabalhos desenvolvidos no âmbito dos programas internos institucionais, pesquisa-ação-intervenção inseridos na área temática ou correlata ao IX FORINT 2021. O pôster deve incluir um resumo da pesquisa ou aplicação ou intervenção-ação.

- **Sobre os debates nas apresentações dos pôsteres:**

Serão realizados por autores e avaliadores, mas, também, incluirão participantes em geral interessados na área temática ou correlata ao IX FORINT 2021.

As apresentações e debates dos pôsteres acontecerão de forma sincronizada e ao vivo em salas virtuais, nos dias e horários indicados na programação final do evento.

- **Regras para apresentação de pôster:**

Os resumos simples devem ter entre 250 e 500 palavras e conter: objetivos, método, resultados e discussão, em formato digital, conforme modelo disponibilizado pelos organizadores do IX FORINT 2021, na plataforma Even3.

## **ANEXO II - ESTRUTURA DE TRABALHOS LIVRES E SIMPÓSIO**

1. A submissão do resumo dos trabalhos desenvolvidos no âmbito dos programas internos institucionais, pesquisa-ação-intervenção (trabalhos livres) deve ter a seguinte estrutura interna (no mínimo 250 e no máximo 500 palavras):

- Título do trabalho
- Autor (es)
- Instituição e Campus
- Resumo (sugestão de estrutura interna): Contextualização, Objetivo; Método (com consideração

especial da amostra e instrumentos de medidas); Resultados relevantes; Conclusões.

2. A submissão do artigo completo ou resumo expandido para o caso de simpósios deve ter a seguinte estrutura geral:

- Título e autores
- Resumo (não mais do que 250 palavras)
- Palavras-chave (não mais do que 5 palavras)
- Introdução (informações teóricas que embasam o trabalho)
- Objetivo
- Hipótese (se relevante)
- Método (tipo, projeto, amostra, amostragem, instrumentos de medição, processamento de dados, etc.)
- Resultados (subtítulos, descrição e interpretação, tabelas, etc.)
- Discussão (comparação dos resultados com o suporte teórico)
- Conclusões
- Recomendações (se relevante)
- Bibliografia (Normas ABNT vigente)

**Nota 1:** No caso de simpósios, pelo menos 2 ou mais trabalhos são apresentados em equipes compostas, preferencialmente, por pesquisadores de diferentes Campus, e todos eles sobre temas afins dentro de uma mesma linha de trabalho, seja na pesquisa, ensino ou extensão.

**Nota 2:** Todos os Simpósios serão publicados em e-book.

#### **a. ESTRUTURA DOS PÔSTERES**

Os pôsteres serão apresentados:

1. Por meio de modelo digital fornecido pela comissão organizadora, disponível na página do evento e deverá atender a estrutura explicitada abaixo.

##### **• Estrutura interna dos pôsteres**

- a. **Título:** deve ser curto, dar uma ideia clara e precisa do tema do trabalho, variáveis e população objeto do trabalho. Não exceda duas linhas e não use abreviações.
- b. **Autores:** Informações completas sobre todos os autores, incluindo sobrenomes e nomes, instituição e *campus* e e-mail institucional. A ordem de apresentação ficará a critério dos próprios autores, de acordo com sua contribuição.
- c. **Resumo:** Inclui os aspectos essenciais que o trabalho apresenta de forma sintética, com os seguintes conteúdos: Introdução, objetivo, material e métodos, resultados e conclusões.
  - Deve ser escrito no passado, exceto a última parte das conclusões;
  - Não deve exceder 250 palavras.
- d. **Palavras-chave:** Correspondem às principais variáveis e conceitos que são desenvolvidos no trabalho.
  - Não devem estar presentes no título;
  - Devem vir na linha imediatamente abaixo do resumo (no mínimo três e no máximo cinco) para indexação;
  - Alinhamento justificado;
  - Separadas por ponto;
  - Seguido de inicial maiúscula e finalizadas também por ponto.
- e. **Introdução:** Descreve o problema, o ponto de vista a partir do qual será abordado e o interesse do tema para a área do conhecimento e para o leitor. Salienta-se que ao parágrafo final você deve indicar o objetivo do trabalho.

- f. **Material e métodos:** informa o processo utilizado para resolver a questão que despertou o trabalho. Descreverá a população, a amostragem e os tipos de atribuição da amostra, as características da população (sexo, idade), bem como o tipo de estudo e análise, os métodos ou instrumentos de avaliação utilizados (quando for o caso). Da mesma forma, os métodos estatísticos devem ser descritos, especificando também os programas de computador ou programas comumente usados.
- As condições éticas do estudo devem ser especificadas (quando for o caso).
- g. **Resultados:** Os resultados do estudo são resumidos, podendo usar tabelas e/ou figuras originais.
- h. **Discussão:** Deve-se apresentar a análise da questão norteadora do trabalho à luz dos resultados, como foram obtidos e, caso tenha sido levantada uma hipótese, deve-se declarar explicitamente se os resultados a apoiam ou não. Os resultados são contrastados com os de outras investigações de fontes primárias de informação atuais. Sugestões para estudos/trabalhos futuros ou novas pesquisas ou intervenções podem ser brevemente propostas. A discussão aborda a contribuição ou contribuições do trabalho ou reflexão. Deve ser escrito no tempo presente, a fim de apoiar a atualidade e a evidência dos resultados.
- i. **Considerações Finais (quando for o caso):** Devem coincidir com os objetivos, resultados e discussão. O trabalho deve conter as contribuições da investigação ou intervenção, seja na forma de realizar os processos, conceber as ideias ou conhecer uma situação. Da mesma forma, devem ser esclarecidas as limitações do trabalho e as novas perspectivas que ela abre no campo do trabalho.
- j. **Referências:** Constitui a lista de textos, documentos e outros consultados para fundamentação do trabalho e oportunamente citados na mesma. Os trabalhos não devem ultrapassar 40 referências e pelo menos 60% devem ser de fontes primárias de informação, preferencialmente atuais - últimos cinco anos.

### ANEXO III - NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO

1. O resumo expandido deve conter, no mínimo, 1000 e, no máximo, 1500 palavras. As citações no texto devem seguir as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

1.1 A não observância à NORMALIZAÇÃO (ABNT), a ausência de revisão linguística (por parte dos autores) ou a inobservância às regras referentes ao gênero “resumo expandido” aqui explicitadas poderá implicar a reprovação do texto.

- **Formatação:**

- a. O trabalho deve ser apresentado em formato eletrônico (.doc ou .docx; não serão aceitos arquivos em .pdf);
- b. A página configurada para tamanho de papel A4 (210x297 cm), com orientação retrato, margem superior e direita igual a 3cm, inferior e esquerda igual a 2cm e cabeçalho e rodapé igual a 1,25cm;
- c. Deve ser empregada a fonte Times New Roman, corpo 12 e espaçamento 1,5 linhas em todo o texto;
- d. O alinhamento deve ser justificado, à exceção do título;
- e. As páginas **não deverão** ser enumeradas;
- f. Título em português e em idioma estrangeiro (inglês, francês ou espanhol): Deve ser centralizado, escrito em letras maiúsculas, em negrito, fonte Times New Roman, tamanho 14. Subtítulo se houver, em letras minúsculas, separado por dois pontos (:). Deverá vir em português e, separado por um espaço 1,5, em outro idioma.

**Nota:** Os títulos (em Língua Portuguesa e em um idioma estrangeiro) deverão observar um limite máximo de 135 caracteres.

- **Autoria do trabalho:**

a. Sob o título, após dar um espaçamento (1,5 entre linhas), identificar o(s) autor(es) e professor(a) orientador(a) do trabalho, se for o caso, de forma direta e sem abreviações, seguido(s) de nota de rodapé com titulação (Es – para Especialista, Me – mestres, Dr a – doutor(a), curso, unidade e endereço eletrônico (e-mail) de cada autor.

b. **Resumo expandido:** Deverá abranger breves e concretas informações sobre o Objeto do trabalho acadêmico, Objetivos, Metodologia, Resultados e Considerações Finais do trabalho. Deverá conter os seguintes elementos constitutivos:

- A **introdução** deve ser breve e, de forma clara, justificar o problema estudado. Nela deverão ser informados os objetivos do trabalho realizado.

- O **desenvolvimento:** parte fundamental do texto, elaborado de forma concisa e clara, contém a exposição ordenada e detalhada do assunto. Nele se inserirão:

a. A **metodologia**, em que se deve fazer com que o leitor entenda os procedimentos utilizados na prática curricular, projeto ou outra produção de instâncias do IFRR;

b. **Referencial teórico**, que consiste na discussão à luz do quadro teórico escolhido.

c. Os **resultados** devem, à luz do referencial teórico utilizado no trabalho, evidenciar análise e discussão dos dados obtidos. Podem-se usar recursos ilustrativos de figura ou tabela, acompanhada de análise indicando sua relevância, vantagens e possíveis limitações.

d. Tabela ou figura (fotografia, gráfico, desenho de autoria própria ou de livre acesso sem direito autoral), caso haja, deve apresentar qualidade necessária para uma boa reprodução. Deve ser gravada(o) no programa Word para possibilitar correções, caso necessário. Deve ser inserida(o) no texto e numerada(o) com **algarismos arábicos**. É recomendável evitar a apresentação dos mesmos dados na forma de figuras e tabelas. Devem ser inseridas no texto conforme recomendações das Normas (ABNT).

e. Nas considerações finais, deverão ser considerados os objetivos explicitados e os resultados indicados no Resumo Expandido.

- **Palavras-chave:** Estas não devem estar presentes no título. Devem vir na linha imediatamente abaixo do resumo (no mínimo três e no máximo cinco) para indexação, com alinhamento justificado, separadas por ponto, seguido de inicial maiúscula e finalizadas também por ponto.

- **Palavras-chave** em língua estrangeira (traduzidas do resumo em língua nativa e no mesmo formato das Palavras-chaves em língua portuguesa).

- **Financiamento:** No caso de projetos que foram financiados, destacar, na linha imediatamente abaixo da área de conhecimento, o(s) órgão(s) financiador(es) da produção acadêmica.

- **Referências:** Deverão constar apenas autores e obras mencionados no texto, obedecendo-se às normas da ABNT vigentes.

f. Deve ser utilizada a fonte Times New Roman, corpo 12, alinhamento à esquerda, com espaçamento entre linhas simples, e separadas entre si por uma linha em branco de espaço simples.

**Nota:** Serão desclassificados sumariamente os resumos expandidos que vierem em formato pdf.

## **ANEXO IV - NORMAS PARA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLETOS ACADÊMICO-CIENTÍFICO**

1. O trabalho científico completo deve conter, no mínimo, 15 páginas e, no máximo, 20 páginas, incluindo referências e notas. As citações de artigos (referências) no texto devem seguir as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

1.1 A não observância da ABNT, a ausência de revisão linguística (por parte dos autores) ou a

inobservância das regras referentes ao gênero “artigo acadêmico-científico” aqui explicitadas poderá implicar a reprovação do texto.

- **Formatação:**

- a. O trabalho deve ser apresentado em formato eletrônico (.doc ou .docx; não serão aceitos arquivos em .pdf);
- b. A página configurada para tamanho de papel A4 (210x297 cm), com orientação retrato, margem superior e direita igual a 3cm, inferior e esquerda igual a 2cm e cabeçalho e rodapé igual a 1,25cm;
- c. Deve ser empregada a fonte Times New Roman, corpo 12 e espaçamento 1,5 linhas em todo o texto;
- d. O alinhamento deve ser justificado, à exceção do título;
- e. As páginas **não deverão** ser enumeradas;
- f. Título em português e em idioma estrangeiro (inglês, francês ou espanhol): Deve ser centralizado, escrito em letras maiúsculas, em negrito, fonte Times New Roman, tamanho 14. Subtítulo se houver, em letras minúsculas, separado por dois pontos (:). Deverá vir em português e, separado por um espaço 1,5, em outro idioma.

**Nota 1:** Os títulos (em Língua Portuguesa e em um idioma estrangeiro) deverão observar um limite máximo de 135 caracteres.

**Nota 2:** Financiamento: No caso de projetos que foram financiados, destacar, em nota de rodapé vinculada ao título, a(s) instituição(ões) financiadora(s).

**Nota 3:** Serão desclassificados sumariamente os artigos acadêmicos que vierem em formato pdf.

- **Autoria do trabalho:**

- b. Sob o título, após dar um espaçamento (1,5 entre linhas), identificar o(s) autor(es) e professor(a) orientador(a) do trabalho, se for o caso, de forma direta e sem abreviações, seguido(s) de nota de rodapé com titulação (Es – para Especialista, Me – mestres, Dr a – doutor(a), curso, unidade e endereço eletrônico (e-mail) de cada autor.

## 1.2 Elementos constitutivos do artigo científico:

- **Resumo:** Deverá abranger breves e concretas informações sobre o objeto do trabalho acadêmico, objetivos, metodologia, resultados, conclusões do trabalho, mas de forma contínua e dissertativa, em apenas um parágrafo. O Resumo deverá ser feito em Times New Roman fonte 10, e espaço simples entre linhas, em parágrafo único. Quanto à sua extensão, os resumos devem ter de 100 (cem) a 250 (duzentos e cinquenta) palavras (contando com espaços).

**a) Palavras-chave:** Estas não devem estar presentes no título. Devem vir na linha imediatamente abaixo do resumo (no mínimo três e no máximo cinco) para indexação, com alinhamento justificado, separadas por ponto, seguido de inicial maiúscula e finalizadas também por ponto.

**b) Resumo em língua estrangeira** (mesmo formato do resumo em língua portuguesa)

**c) Palavras-chave em língua estrangeira** (traduzidas do resumo em língua nativa e no mesmo formato das Palavras-chaves em língua portuguesa).

- **Introdução:** deve ser breve e, de forma clara, justificar o problema estudado. Nela deverão ser informados os objetivos do trabalho realizado.
- O **desenvolvimento:** parte fundamental do texto, deve ser elaborado de forma concisa e clara. Contém a exposição ordenada e detalhada do assunto, e nele se inserirão:
  - a. A **metodologia:** faz com que o leitor entenda os procedimentos utilizados na prática curricular, projeto ou outra produção de instâncias do IFRR.
  - b. O **referencial teórico:** a discussão à luz do quadro teórico escolhido.
  - c. Os **resultados:** devem, à luz do aporte teórico utilizado no trabalho de pesquisa, evidenciar

- análise e discussão dos dados obtidos. Podem-se usar recursos ilustrativos de figura ou tabela, acompanhados de análise indicando sua relevância, vantagens e possíveis limitações.
- d. A tabela ou figura (fotografia, gráfico, desenho de autoria própria ou de livre acesso sem direito autoral) deve apresentar qualidade necessária para uma boa reprodução. Deve ser gravada(o) em formato word para possibilitar correções, caso necessário. Deve ser inserida(o) no texto e numerada(o) com algarismos arábicos. É recomendável evitar a apresentação dos mesmos dados na forma de figuras e tabelas. Devem ser inseridas no texto conforme recomendações das normas.
  - e. Nas considerações finais: deve-se considerar os objetivos explicitados e os resultados indicados no trabalho científico.
  - f. **Nas referências:** deve-se constar apenas autores e obras mencionados no texto, obedecendo-se às normas da ABNT.
  - g. Deve ser utilizada a fonte Times New Roman, corpo 12, alinhamento à esquerda, com espaçamento entre linhas simples, e separadas entre si por uma linha em branco de espaço simples.

## **ANEXO V - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS PARA APRESENTAÇÃO E PARA PUBLICAÇÃO**

Os trabalhos recebidos serão avaliados de acordo com os critérios elencados a seguir:

Embora sejam apenas classificatórios, o seu não atendimento às normas de submissão, poderá ocasionar a recusa da apresentação ou publicação do trabalho submetido ao IX FORINT 2021:

I – A conformidade do trabalho submetidos para apresentação e/ou publicação de acordo com as diretrizes e normas constantes dos ANEXOS I, II, III, IV;

II – Apresentar elementos que reflitam os princípios de:

- a) Indissociabilidade entre o ensino, pesquisa, extensão e inovação ;
- b) Produção de impacto na formação do estudante e/ou sociedade em geral;
- c) Democratização de conhecimento científico;
- d) Vinculação com áreas de conhecimento adotadas pelo IFRR;
- e) Interdisciplinaridade.

III - A clareza de objetivos e metas;

IV - A adequação e qualidade da metodologia;

V- Observância da integralidade dos aspectos relevantes do tema central do evento.

**Nota 1.** Esses critérios serão avaliados por meio da atribuição de nota entre 1 a 5, como etapa classificatória

## **ANEXO VI - CARTA DE DECLARAÇÃO DE AUTORIA**

O(s) abaixo assinado(s), para fins de submissão ao IX FORINT 2021, declara(m) que o texto intitulado XXXXXXXXXXXXXXXX é original, inédito e não foi submetido a outro evento ou publicação, por qualquer meio, bem como expressa(m) anuência e concordância quanto aos critérios constantes no Edital 16/IFRR/CBV/FORINT 2021 do IX FORINT 2021, que se aplicarão em caso de publicação do trabalho supracitado.

Declara(m), também, que o(a) professor(a) e/ou orientador(a), XXXXXXXXXXXX (quando for o caso), participou da elaboração e formatação do texto, está ciente de sua submissão e assume a corresponsabilidade pública pelo conteúdo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

NOME COMPLETO

ASSINATURA

---

**Nota 2.** Este documento deve ser assinado por todos: autor, coautor e orientador, se for o caso.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV)**, em 25/10/2021 22:18:09.
- **Marilda Vinhote Bentes, DIRETOR - CD3 - DIREX (CBV)**, em 25/10/2021 21:43:09.

---

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 109582

Código de Autenticação: 2666b7c1ab

